

MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
CNPJ: 12.224.895/0001-27

MAPA DE RISCOS

OBJETO	Contratação de atração musical para o evento "Carnaval 2026"
---------------	--

FASE DE ANÁLISE	Planejamento da Contratação
------------------------	------------------------------------

RISCO 01						
Morosidade na fase de Planejamento						
Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Baixa		Média	X	Alta	

Causa	Descumprimento de prazos na fase de planejamento, ocasionando morosidade na seleção de artistas e execução contratual.		
Dano	Atrasos e inexecução de contratação comprometendo os festejos programados.		
Ação Preventiva	Estabelecer cronograma para o cumprimento do encaminhamento dos Documentos de Formalização de Demanda, com as devidas justificativas e levantamento de quantidades de contratações além de calendário dos festejos, para a Equipe de Planejamento da Contracção elaborar os artefatos preparatórios da contratação;	Responsável	Secretaria Municipal Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.
Ação de Contingência	Caso sejam identificados atrasos no cumprimento do cronograma de planejamento, deverá ser realizada reunião imediata com a equipe responsável para readequação de prazos e priorização das etapas críticas da contratação. Poderá ser adotado fluxo interno simplificado para análise e validação dos documentos essenciais, bem como redistribuição de tarefas entre os setores envolvidos, de modo a evitar prejuízos ao calendário do evento. Se necessário, a Secretaria poderá solicitar apoio técnico de outros setores da Administração para acelerar a elaboração dos artefatos preparatórios.		

FASE DE ANÁLISE	Fase Externa / Seleção de Artista
------------------------	--

RISCO 02						
Morosidade na seleção de artistas						
Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Baixa		Média		Alta	X

Causa	Descumprimento de prazos de planejamento, ocasionando morosidade na seleção de artistas e execução contratual.
--------------	--

MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA

CNPJ: 12.224.895/0001-27

Dano	Atrasos na contratação, indisponibilidade de datas na agenda de artistas comprometendo os cronogramas e calendário dos festejos, impossibilidade de contratação.		
Ação Preventiva	Estabelecer um cronograma para o cumprimento do encaminhamento dos Documentos de Formalização de Demanda, com as devidas seleções justificadas e levantamento de quantidades de contratação.	Responsável	Secretaria Municipal Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.
Ação de Contingência	Na hipótese de atraso ou inviabilidade na seleção do artista inicialmente previsto, deverão ser acionadas alternativas previamente mapeadas, com lista de atrações substitutas compatíveis com o perfil do evento e disponibilidade de agenda. Poderá ser feita adequação da programação artística, respeitando o orçamento e o interesse público, bem como a reavaliação do formato das apresentações, a fim de garantir a realização dos festejos dentro do cronograma estabelecido.		

FASE DE ANÁLISE	Execução Contratual
------------------------	----------------------------

RISCO 03						
Atrasos de horários de apresentação						
Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Baixa		Média		Alta	X

Causa	Descumprimento de horários acordados para apresentação;		
Dano	Atrasos e desajustes na grade de apresentação diária dos festejos, relocação de artistas para substituição em horários disponíveis.		
Ação Preventiva	A gestão contratual deverá acompanhar o cumprimento das obrigações acordadas assim como manter expressivo diálogo com empresários responsáveis.	Responsável	Secretaria Municipal Cultura, Turismo, Esporte e Juventude. Fiscal de Contratos.
Ação de Contingência	Em caso de descumprimento dos horários acordados, a gestão e fiscalização contratual deverão acionar imediatamente os responsáveis pela atração para correção do atraso. Persistindo o problema, poderá ser feita a reorganização da grade de apresentações, com antecipação ou prorrogação de outras atrações, de modo a minimizar impactos ao público. Quando cabível, deverão ser aplicadas as medidas previstas contratualmente, sem prejuízo da continuidade do evento.		

Este mapa de Riscos deverá ser revisado periodicamente, acompanhado pela Gestor e fiscal de contratos, adaptando-o para suprir as necessidades de contingências aqui omissas e não observadas preliminarmente, contudo, sem alterar as restrições e previsões contratuais anteriormente impostas.

MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA
CNPJ: 12.224.895/0001-27

Escala da Probabilidade		Escala de Impacto	
Baixa	Pequena possibilidade de ocorrer	Alta	Poderá comprometer o alcance total do objetivo do processo.
Média	Provável que ocorra em várias circunstâncias.	Média	Poderá comprometer o alcance de parte relevante do objetivo do processo.
Alta	Deve ocorrer em algum momento	Baixa	Poderá comprometer o alcance de parte não relevante do objetivo do processo.

Delmiro Gouveia, 22 de janeiro de 2026.

Felipe Eduardo Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude



Código de verificação: **X54B-9815-8T3N-7T81**

Documento capturado em 22/01/2026 11:41:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

Hash (SHA256): 149102da6f0805ea55ef1405666247eeb55a5b240af9fe5f5d153554133f09ea

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

<https://supre.delmirogouveia.al.gov.br/autenticidade/X54B-9815-8T3N-7T81>.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA** (**.459.864-**), **Secretário(a) de Turismo, Cultura e Esportes**, em 22/01/2026 11:41:28 (GMT-03:00), conforme fundamento no art. 4º, I, da Lei nº 1.379/2022 de 19 de dezembro de 2022. IP: 168.181.112.143



Para verificar a validade da(s) assinatura(s), acesse o site <https://supre.delmirogouveia.al.gov.br/autenticidade> informando o identificador: **X54B-9815-8T3N-7T81**.

Documento assinado digitalmente pelo Município de Delmiro Gouveia, conforme medida provisória n.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço: <https://validar.iti.gov.br>.